

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

PORTARIA Nº. 15/2019

O Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF, com sede na Rua Cel. Trapiá, nº 202, Centro, Belém do São Francisco/PE, CEP: 56.440-000 , no uso de suas atribuições, vem divulgar o presente Regulamento da Campanha de “Transferência Externa 2020.1”, exarado mediante a presente portaria.

1. DA CAMPANHA

1.1. O Programa de Transferência Externa Individual é uma política temporária de descontos na matrícula e nas mensalidades dos cursos de Graduação promovidos pela Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco, e tem como público-alvo alunos ingressantes na FACESF por meio de Transferência Externa Individual, advindos de outras Instituições de Ensino Superior, desde que com vínculos regulares.

1.2. A campanha terá vigência do dia 13 de dezembro de 2019 até 24 de janeiro de 2020. São elegíveis apenas os candidatos que ingressarem nos cursos de Graduação da FACESF, mediante transferência externa, no primeiro semestre de 2020 (2020.1).

2. DOS DESCONTOS E SUA CONCESSÃO

2.1. Os candidatos contemplados por esta campanha poderão receber os seguintes benefícios:

1.1. desconto de 50% (cinquenta por cento) nas duas matrículas semestrais do ano de 2020;

2.1.2 desconto não cumulativo de 50% sobre o preço da mensalidade do curso, válido durante o primeiro ano decorrente da transferência.

2.2. O desconto será aplicado com base no valor da mensalidade sem descontos, relativa ao curso de Graduação escolhido pelo candidato.

2.3 Após a concessão do desconto, caso o discente venha a trancar a matrícula, o desconto não será mais concedido.

3. DOS REQUISISTOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1. Os estudantes interessados em participar do processo de seleção deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

3.1.1. Ter ingressado no curso de Graduação da FACESF por intermédio de processo de transferência externa individual, e exclusivamente a partir e durante o semestre de 2020.1;

3.2.2. Realizar a Inscrição com todos os documentos necessários até a data limite estabelecida neste Edital.

3.2.3. Cumprir os requisitos dispostos no Edital de Ingresso para Transferência Externa da FACESF 2020.1.

3.2.4. O aluno pode ser beneficiário de algum outro programa de concessão de bolsas de estudos, financiamento estudantil ou crédito educacional, concedido por meio de instituições públicas ou privadas, desde que esse programa seja aceito por esta IES; mas não pode cumular descontos da FACESF de outra natureza.

4. PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1.1 O candidato deve apresentar documentos que comprovem os seus estudos em outra IES.

4.1.2 Em qualquer caso, o candidato submeter-se-á a todas as adaptações que forem determinadas de modo a cumprir o fluxograma dos cursos de Bacharelado em: Direito, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Nutrição, vinculando-se às normas internas desta IES.

4.2 DA INSCRIÇÃO/ POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.2.1 Somente serão aceitas as inscrições realizadas de forma presencial ou por meio do seu representante legal/procurador legalmente constituído e pelo preenchimento do Requerimento de Inscrição, disponível na Secretaria da FACESF, no Campus sede desta IES, situado a Rua Cel. Trapiá, 201, Centro, Belém do São Francisco – PE, no período acima indicado.

4.2.2. O candidato Transferido deverá entregar no ato da inscrição a guia regular de transferência, além dos documentos listados abaixo:

DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

- **Histórico (original) assinado e carimbado**
- **Programas de Disciplinas (originais) assinados e carimbados**
- Declaração de Vínculo
- RG original e fotocópia

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

- CPF e Fotocópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Fotocópia
- Comprovante de residência e fotocópia;
- **Declaração de regularidade com o ENADE**
- 2 fotos 3x4 atuais
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação

4.3 DO RESULTADO/ POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.3.1 O resultado será divulgado até o dia 28 de janeiro de 2020, a partir das 19 horas, através do site www.facesf.edu.br, sendo também afixada a classificação nas dependências da FACESF.

4.4 DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS/ POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.4.1 O presente Processo Seletivo somente será válido para a matrícula no 1º Semestre Letivo do ano de 2020.

Belém do São Francisco, 13 de dezembro de 2019.

Luís Geraldo Soares Lustosa
Presidente da FACESF